



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

C.G.C. 01.612.685 / 0001-90

Rua do Comércio, s/n - CEP 58.732-000

LEI Nº 13/97, de 28 de Abril de 1997.

Cria Diário Oficial do Município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Areia de Baraúnas, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS, como órgão de divulgação oficial dos atos administrativos, proposições, informes, e legislação dos PODERES EXECUTIVO e LEGISLATIVO do Município de Areia de Baraúnas-Paraíba.

I - Cada página do DIÁRIO, deve constar a denominação: DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS, data da impressão, e, número da tiragem.

II - Cada página do DIÁRIO OFICIAL DE AREIA DE BARAÚNAS, será identificada numericamente, sendo dispensado o número da folha de capa, que será automaticamente a página de número um.

Art. 2º - O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS, circulará mensalmente, podendo deixar de ser impresso no mês que não existir matéria que justifique sua impressão.

I - O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS, será colocado a disposição do público em geral no prédio da Prefeitura, bem como será arquivada um exemplar no Gabinete do Prefeito Municipal e outro na Câmara Municipal de Areia de Baraúnas.

Art. 3º - Será responsável pela organização, emissão, circulação e arquivamento do Diário Oficial do Município de Areia de Baraúnas, o chefe de Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS, em 28 de Abril de 1997.

  
ANTONIO PEREIRA NETO